



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1798
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2021, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 75/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV			
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS			
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.037	238.750,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.038	716.250,00

TOTAL **R\$ 955.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do contrato de repasse nº 885565/2019 para infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica), no valor de repasse de R\$238.750,00 e contrato de repasse nº 897176/2019 para obras de ampliação da orla marítima e obras complementares (trecho 1 e 3), no valor de R\$716.250,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei nº 1798/2021 - 01 de 01